



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 03 de julho de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 506

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 03 de julho de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 506

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Comunicados

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita

Atos Oficiais

Portarias

3
3
3
3
4
4
5
5
5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.362, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2023.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2023, para a contratação temporária para o emprego público de Técnico em Educação I – Monitor Escolar e Professor PEB II – Educação Especial, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2023.

Art. 2º Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, mediante convocação a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e necessidade dos serviços, e ficam obrigados a apresentar os documentos exigidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2023, assim como outros complementares que se fizerem necessários.

Art. 3º O Resultado Final, publicado em 29 de junho de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, fica da mesma forma HOMOLOGADO e em condição de uso.

Art. 4º O Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2023, ora homologado, terá validade de seis meses, podendo ser prorrogado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 30 de junho de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias**PORTARIA Nº 9.712, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. Sra. AMANDA CRISTINA SANTOS DA SILVA, portadora do RG nº 63.699.659-1, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 03 DE JULHO DE 2023 A 02 DE JULHO DE 2024, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 2.837/2023.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

30 de junho de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.713, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Demite a pedido servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 6793/2023, em 29 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora LAÍS NAHUNDE FARIAS, portadora do RG/SP nº 58.420.675-6, contratada temporariamente para exercer o emprego público de Técnico em Educação I – Monitor Escolar, através da Portaria nº 9.082, de 30 de novembro de 2021, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 3 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 30 de junho de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios de reposição originais de mecânica leve destinados aos veículos tipo, vans, e citroen C4, pertencentes da frota do município da Estância Turística de Barra Bonita.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

Contratada: Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda Epp, no valor unitário para os itens 01-R\$ 0,80; 03-R\$ 12,00; 05-R\$ 725,00; 07-R\$ 648,55; 09-R\$ 348,28; 13-R\$ 29,00; 16-R\$ 1.595,00; 18-R\$ 1.800,00; 21-R\$ 328,79; 23-R\$ 418,37; 25-R\$ 326,17; 28-R\$ 1.300,00; 31-R\$ 57,00; 34-R\$ 109,34; 36-R\$ 83,79; 38-R\$ 70,90; 41-R\$ 90,00; 43-R\$ 1.425,00; 45-R\$ 246,70; 47-R\$ 345,00; 49-R\$ 320,00; 52-R\$ 503,20; 54-R\$ 285,50; 57-R\$ 180,00; 59-R\$ 199,68; 62-R\$ 45,00; 65-R\$ 146,00; 67-R\$ 93,00; 69-R\$ 8,50; 71-R\$ 285,12; 73-R\$ 190,00; 75-R\$ 145,50; 77-R\$ 166,55; 79-R\$ 135,10; 88-R\$ 45,00; 95-R\$ 80,00; 98-R\$ 80,00; 101-R\$ 55,00; 103-R\$ 150,00; 105-R\$ 690,00; 106-R\$ 220,00; 109-R\$ 380,00; 112-R\$ 180,00; 114-R\$ 12,00; 117-R\$ 480,00; 120-R\$ 1.100,00; 122-R\$ 1.100,00; 124-R\$ 290,00; 126-R\$ 80,00; 128-R\$ 95,00; 131-R\$ 480,00; 133-R\$ 85,00; 135-R\$ 165,00; 137-R\$ 180,00; 142-R\$ 190,00; 144-R\$ 120,00; 147-R\$ 165,00; 150-R\$ 79,00; 152-R\$ 890,00; 154-R\$ 790,00; 156-R\$ 280,00; 159-R\$ 165,00; 161-R\$ 83,00; 163-R\$ 125,00; 165-R\$ 100,00; 168-R\$ 170,00; 170-R\$ 105,00; 173-R\$ 250,00; 175-R\$ 900,00; 178-R\$ 350,00; 181-R\$ 80,00; 184-R\$ 213,00; 187-R\$ 28,00; 190-R\$ 690,00; 193-R\$ 120,00; 196-R\$ 89,00; 198-R\$ 185,00; 201-R\$ 530,00; 202-R\$ 895,00; 204-R\$ 110,00; 206-R\$ 530,00; 208-R\$

480,00; 211-R\$ 590,00; 214-R\$ 1.850,00; 217-R\$ 670,00; 220-R\$ 135,00; 222-R\$ 48,00, totalizando R\$ 362.639,20. Barra Bonita, 29 de junho de 2023. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Contratada: Serpeças Serviços e Peças para Veículos Ltda Epp, no valor unitário para os itens 02-R\$ 11,80; 04-R\$ 200,00; 06-R\$ 621,27; 08-R\$ 520,00; 10-R\$ 250,00; 15-R\$ 112,80; 17-R\$ 2.100,00; 20-R\$ 300,00; 22-R\$ 110,00; 24-R\$ 87,30; 26-R\$ 890,00; 29-R\$ 350,00; 32-R\$ 78,00; 35-R\$ 60,00; 37-R\$ 50,00; 39-R\$ 170,00; 42-R\$ 180,00; 44-R\$ 215,00; 46-R\$ 107,80; 48-R\$ 430,00; 51-R\$ 540,00; 53-R\$ 310,00; 58-R\$ 59,40; 60-R\$ 80,00; 63-R\$ 40,00; 66-R\$ 60,00; 68-R\$ 80,00; 70-R\$ 80,00; 72-R\$ 80,00; 74-R\$ 150,00; 76-R\$ 180,00; 78-R\$ 90,00; 93-R\$ 50,00; 96-R\$ 38,00; 99-R\$ 45,00; 102-R\$ 95,00; 104-R\$ 185,00; 108-R\$ 270,00; 111-R\$ 580,00; 113-R\$ 17,00; 115-R\$ 170,00; 119-R\$ 420,00; 121-R\$ 1.800,00; 123-R\$ 690,00; 125-R\$ 120,00; 127-R\$ 65,00; 130-R\$ 395,00; 132-R\$ 110,00; 134-R\$ 150,00; 136-R\$ 490,00; 138-R\$ 80,00; 140-R\$ 135,00; 143-R\$ 79,00; 146-R\$ 180,00; 148-R\$ 85,00; 151-R\$ 890,00; 153-R\$ 1.300,00; 155-R\$ 2,70; 158-R\$ 115,00; 160-R\$ 75,00; 162-R\$ 110,00; 164-R\$ 110,00; 166-R\$ 490,00; 169-R\$ 230,00; 172-R\$ 195,00; 177-R\$ 980,00; 180-R\$ 78,00; 183-R\$ 112,00; 186-R\$ 79,00; 189-R\$ 480,00; 192-R\$ 220,00; 194-R\$ 95,00; 197-R\$ 480,00; 200-R\$ 120,00; 205-R\$ 280,00; 207-R\$ 830,00; 209-R\$ 370,00; 212-R\$ 125,00; 215-R\$ 1.900,00; 218-R\$ 310,00; 221-R\$ 95,00, totalizando R\$ 358.666,90. Barra Bonita, 29 de junho de 2023. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

Contratada: Star Tractor Comércio de Peças, Máquinas e Serviços Ltda Epp, no valor unitário para os itens 11-R\$ 400,00; 12-R\$ 376,49; 14-R\$ 99,00; 19-R\$ 39,20; 27-R\$ 700,00; 30-R\$ 30,00; 33-R\$ 60,00; 40-R\$ 78,40; 50-R\$ 30,00; 55-R\$ 25,00; 56-R\$ 36,00; 61-R\$ 48,00; 64-R\$ 37,60; 80-R\$ 45,00; 81-R\$ 119,98; 82-R\$ 50,00; 83-R\$ 50,00; 84-R\$ 38,80; 85-R\$ 26,13; 86-R\$ 29,10; 87-R\$ 14,85; 89-R\$ 14,85; 90-R\$ 24,75; 91-R\$ 9,90; 92-R\$ 7,00; 94-R\$ 60,00; 97-R\$ 90,00; 100-R\$ 40,00; 107-R\$ 320,00; 110-R\$ 380,00; 116-R\$ 210,00; 118-R\$ 780,00; 129-R\$ 490,00; 139-R\$ 120,00; 141-R\$ 150,00; 145-R\$ 140,00; 149-R\$ 180,00; 157-R\$ 320,00; 167-R\$ 380,00; 171-R\$ 415,00; 174-R\$ 3.800,00; 176-R\$ 1.400,00; 179-R\$ 120,00; 182-R\$ 115,00; 185-R\$ 30,00; 188-R\$ 38,00; 191-R\$ 390,00; 195-R\$ 210,00; 199-R\$ 310,00; 203-R\$ 1.050,00; 210-R\$ 690,00; 213-R\$ 120,00; 216-R\$ 1.950,00; 219-R\$ 320,00, totalizando R\$ 277.132,94. Barra Bonita, 29 de junho de 2023. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO****EDITAL Nº 069/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolvo homologar a presente licitação e adjudicar o seu objeto a empresa Neec Construtora Ltda,

no valor total de R\$ 651.463,45, para Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para serviços de revitalização de passeio público, no centro de Recreação e Lazer da Juventude, calçadão da avenida Pedro Ometto e calçada da Praça Almirante Barroso, localizada no centro Turístico da Estância Turística de Barra Bonita, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma financeiro, planilha orçamentária, demonstrativo de composição do BDI. Barra Bonita, 30 de junho de 2023. José Luis Rici Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Contrato: Contrato nº 167/2023; Dispensa de Licitação nº 6.152/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: K2K Serviços e Comércio Ltda Me; Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, nos equipamentos utilizados na ala de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde; Valor do Contrato: R\$ 17.000,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 28/06/2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 168/2023; Pregão Presencial nº 034/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 683.436,72; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 29/06/2023.

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 41/2023.

Exonera o empregado que especifica.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que acrescentou o § 14 ao artigo 37 da Constituição Federal, prevendo o rompimento do vínculo de emprego do empregado público que se aposentar utilizando o correspondente tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social; e

CONSIDERANDO a Tese de Repercussão Geral

(Tema nº 606) do STF, segundo o qual “A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/19, nos termos do que dispõe seu art. 6º”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do serviço público ativo desta autarquia, pelo motivo da concessão de aposentadoria por tempo de serviço, o empregado CLÁUDIO ANTONÂNGELO, portador do RG/SP nº 12.911.382, ocupante de emprego público efetivo, admitido em 02/08/1993 no cargo Auxiliar de Almoxarifado que, com advento da Lei Complementar nº 157/2019 – Plano de Carreira e Salários – desta entidade de direito público, que foi transformado no emprego público de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data por força constitucional, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita-SP, 30 de junho de 2023.

José Arlindo Reginato Dias

SUPERINTENDENTE DO SAAE

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br